



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br



Projeto de Lei nº 23/2019

Institui a “Campanha Março Roxo”, no âmbito do Município de Pitanga.

Art. 1º Fica instituída no âmbito do Município de Pitanga a campanha “Março Roxo” a ser realizada anualmente no mês de março, dedicado à conscientização sobre a Epilepsia.

§1º A campanha “Março Roxo” criada por esta lei passa a fazer parte do Calendário Oficial de eventos do Município.

§2º A Câmara Municipal de Pitanga, a Prefeitura Municipal de Pitanga e demais prédios públicos poderão iluminar a fachada dos respectivos prédios na cor roxa, durante o mês de março.

Art. 2º A campanha “Março Roxo” tem como principais objetivos, dentre outros:

- I - Conscientizar a população sobre o que é a epilepsia;
- II - Sensibilizar a sociedade para que compreendam e apoiem as pessoas com epilepsia;
- III - Divulgar, por todos os meios possíveis as atitudes que devem ser tomadas pelos que presenciam uma crise epilética;
- IV - Estimular atividades de divulgação, proteção e apoio às pessoas com epilepsia e sua família;
- V - Divulgar, prestar informações e apoiar pessoas com epilepsia que buscam tratamento de saúde.

Art. 3º As atividades realizadas poderão ser planejadas e desenvolvidas em conjunto entre órgãos e entes públicos e privados, compreendendo entre outras, palestras, apresentações, distribuição de panfletos ou cartilhas informativas.

Art. 4º O símbolo da campanha será um “laço” na cor roxa.

Art. 5º Para a execução da presente Lei devem-se privilegiar ações que não impliquem ônus para o Poder Público Municipal.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga, 23 de abril de 2019.

Eliseu Latozuk
Vereador

Câmara Municipal de Pitanga	
Departamento de Administração	
Protocolo Nº	343/19
Data	23/04/19
às	16 horas 55 minutos.
Regiane Belato	
Servidor	



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br



JUSTIFICATIVA

O projeto Março Roxo tem por objetivo promover a inclusão social e celebrar a conscientização dessa doença onde o preconceito é o principal problema. A epilepsia é caracterizada pela ocorrência de crises epiléticas que interrompem o funcionamento do cérebro de forma breve, repetitiva e imprevisível.

Conviver com as manifestações da epilepsia envolve lidar com uma dose de estigmas, então discutir sobre o assunto é importante para a desconstrução de mitos em relação à doença.

Por essas razões apresento esta proposição esperando dos demais Nobres Pares a compreensão e o apoio para a aprovação da matéria pelo Soberano Plenário.

Pitanga, 23 de abril de 2019.

Eliseu Latczuk
Vereador